



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO Nº 021 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**DO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

Luana de Avila Paes  
CHEFE DE CABINETE  
26/09/23

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 017/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de imóvel a Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná - ADDAV-PR.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

## APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder o direito real de uso da parte destacada do lote rural nº 17, da gleba nº 01, da colônia “A” Cascavel, matrícula nº 7.078 do Cartório de Registro de Imóveis de Corbélia, com área de 1.500m², para a Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná - ADDAV-PR.

§ 1º A presente concessão de direito real de uso do referido terreno servirá à Associação dos Distribuidores de Defensivos Agrícolas e Veterinários do Oeste do Paraná - ADDAV-PR, para que instale construção para armazenamento de embalagens de Defensivos Agrícolas.

§ 2º A referida concessão se destina exclusivamente às instalações mencionadas, tendo como prazo de duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por até igual período.

**Art. 2º** O contrato de concessão só será reconhecido após as devidas formalidades legais, em especial relativamente à autorização de operação pelo Instituto Água e Terra – IAT do Paraná.

**Art. 3º** O imóvel de que trata esta Lei retornará ao domínio pleno do Município em caso de desvio de finalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 04/09/2023 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 18/09/2023 – 27ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Presidente



**MARILY SKOTTKI BLOEMER**  
1ª Secretária